ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAIPORÃ

C.G.C. 03.505.013/0001-00

LEI Nº-128/90 De 18 de maio de 1990.

"Dispõe sobre aumento de salário aos Servidores Públicos Municipais,e dá outras providências".

JERCÉ EUSÉBIO DE SOUZA,Prefeito Municipal de Bataypo-rã-MS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica concedido um aumento de 15%(quinze por cento) sobre os vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias constantes no Orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 1990.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos dezoito dias do mês de maio de 1990.

Dr:JERCÉ EUSÉBIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio do Deptº Geral de Administração, e afixada em local de costume em data acima citada.

JOSÉ ANTONIO FRUTUOSO
Secretário